

EDITAL Nº 021/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025
PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO FILANTRÓPICA

CEBAS GRADUAÇÃO ESIC – SEMESTRES 2026.1 E 2026.2

Página
1

A Associação Dehoniana Brasil Meridional – ADBM, inscrita no CNPJ nº 04.730.949/0001-06, mantenedora da Escola Superior de Gestão e Marketing - ESIC, CNPJ nº 04.730.949/0014-12, localizada na Rua Padre Dehon, 814, Bairro Hauer, Curitiba – PR, no exercício de suas atribuições estatutárias e em cumprimento às exigências da Lei Complementar nº 187/2021 e do Decreto nº 11.791/2023, torna público o presente Edital de RENOVAÇÃO das Bolsas de Estudo Filantrópicas – CEBAS concedidas para os cursos de graduação presenciais da ESIC, exclusivamente aos estudantes já beneficiados no semestre 2025.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A renovação da Bolsa de Estudo Filantrópica - CEBAS é regida por este Edital, pela Lei Complementar nº 187/2021, pelo Decreto nº 11.791/2023 e demais normativas internas da ESIC.

1.2. Poderão solicitar renovação os estudantes beneficiados com a Bolsa de Estudo Filantrópica – CEBAS no semestre 2025.2, desde que preencham todos os requisitos legais, institucionais e socioeconômicos exigidos para manutenção do benefício.

2. DOS REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO

2.1. Para permanecer no usufruto da Bolsa de Estudos Filantropia integral ou parcial, o aluno bolsista deverá preencher os seguintes requisitos:

a). Comprovar a **manutenção da condição de vulnerabilidade social ou de hipossuficiência econômica**, mediante apresentação da documentação exigida neste edital, observando-se os seguintes limites de renda familiar bruta mensal per capita de até **1,5 (um salário mínimo e meio)** para a renovação **da bolsa de estudo integral (100%)** e até **3 (três) salários mínimos** para a renovação **da bolsa de estudo parcial (50%)**.

A renda familiar bruta mensal per capita (RFBMPC) será apurada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{RFBMPC} = \frac{\text{RT}}{\text{GF}}$$

Onde: RT (Renda Total): soma da renda mensal de todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato.

RUA PADRE DEHON, 814 – HAUER – 81.630-090 – CURITIBA – PARANÁ – TEL.: 0800 413742 – www.esic.br



GF (Grupo Familiar): número total de pessoas no grupo familiar, incluindo o candidato, que contribuem para a renda e/ou dependem dela.

b). Ter obtido aproveitamento acadêmico igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas no semestre 2025.2, salvo justificativas aceitas pela Comissão de Seleção e Gestão das Bolsas;

c). Ter participado regularmente das atividades acadêmicas no semestre anterior e não ter trancado ou abandonado o curso;

d). Apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital.

e). Por se tratar de alunos, **não poderá apresentar pendência financeira no estabelecimento de Ensino.**

2.1.1. Em caso de indeferimento da renovação da bolsa integral (100%), poderá ser oferecida bolsa parcial de 50% (cinquenta por cento), mediante aceite e desde que o estudante atenda aos requisitos de renda per capita estabelecidos neste edital, além dos demais critérios acadêmicos, documentais e institucionais.

3. DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO

3.1. A renovação está condicionada à entrega da ficha socioeconômica atualizada devidamente preenchida e da documentação comprobatória, conforme este Edital.

3.2. O estudante será convocado para entrevista com a Assistente Social da instituição, conforme agendamento prévio, para validação das informações prestadas e análise socioeconômica.

3.3. A ESIC se reserva o direito de solicitar documentação complementar ou esclarecimentos adicionais a qualquer momento durante o processo.

4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

4.1. Cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Período de envio da documentação e da ficha socioeconômica devidamente preenchida.	01/09/2025 a 19/09/2025
Entrevista com a Assistente Social para avaliação social, análise da ficha sócio econômica e documentação.	01/10/2025 a 24/10/2025
Divulgação do Resultado no site da ESIC	31/10/2025
Período de Assinatura do Termo de Renovação da Bolsa na Secretaria da ESIC	01/11/ 2025 a 19/12/2025

RUA PADRE DEHON, 814 – HAUER – 81.630-090 – CURITIBA – PARANÁ – TEL.: 0800 413742 – www.esic.br



5. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA

5.1. Composição do Grupo Familiar:

Considera-se grupo familiar, para fins deste edital, o estudante e todas as pessoas que residem no mesmo domicílio, independentemente de vínculo sanguíneo, desde que compartilhem a renda e/ou as despesas da casa.

5.2. Obrigatoriedade de Apresentação da Documentação:

Todos os membros do grupo familiar, incluindo o estudante, **devem obrigatoriamente apresentar documentação comprobatória de renda**, conforme a realidade de cada um, de forma individual.

5.3. Lista de documentos exigidos (conforme a situação de cada membro do grupo familiar):

<https://esic.br/wp-content/uploads/2025/08/DOCUMENTACAO-DE-RENOVACAO-FILANTROPIA-1.pdf>

Ficha Socioeconômica: [Ficha-Socioeconomica-Ed-Superior.pdf](#)

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O não cumprimento dos prazos e das exigências estabelecidas neste Edital acarretará o indeferimento da solicitação de renovação da bolsa de estudo.

6.2. A renovação da bolsa de estudo está condicionada à análise dos documentos apresentados e ao cumprimento integral dos critérios legais e institucionais. A concessão em período anterior não garante direito adquirido à renovação.

6.3. A omissão de informações, a apresentação de documentos falsos, incompletos ou com divergências poderá acarretar o cancelamento da bolsa de estudo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

6.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção e Gestão das Bolsas de Estudo Filantrópicas da ESIC, que poderá solicitar documentos complementares ou realizar diligências, sempre que julgar necessário.

6.5. A Assistente Social da instituição também poderá solicitar, a qualquer momento do processo, **documentos complementares que se façam necessários à análise socioeconômica do estudante e de seu grupo familiar**. O não envio dos documentos solicitados dentro do prazo estabelecido poderá resultar no indeferimento da renovação da bolsa.

Curitiba, 22 de agosto de 2025.



RUA PADRE DEHON, 814 – HAUER – 81.630-090 – CURITIBA – PARANÁ – TEL.: 0800 413742 – www.esic.br



Aléssio R

Aléssio da Rosa

Diretor Geral da Escola Superior de Gestão e Marketing – ESIC

Página

4

RUA PADRE DEHON, 814 – HAUER – 81.630-090 – CURITIBA – PARANÁ – TEL.: 0800 413742 – www.esic.br



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 9dacb143db537143d76c4e2e01baa88dde58fa4f77689838e7ed0ce1f94ea43d
<https://valida.ae/a9d90fa012cc21d23a1049852ca9aff90c4c78850f9019fe7>



Página de assinaturas



Aléssio Rosa
777.126.849-87
Signatário

HISTÓRICO

- 26 ago 2025**
08:09:24  **Thalessa Bianca Domaniski** criou este documento. (Email: thalessa.domaniski@esic.br, CPF: 059.982.359-32)
- 28 ago 2025**
13:49:41  **Aléssio da Rosa** (Email: alessio.rosa@esic.br, CPF: 777.126.849-87) visualizou este documento por meio do IP 177.220.173.83 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 28 ago 2025**
13:49:41  **Aléssio da Rosa** (Email: alessio.rosa@esic.br, CPF: 777.126.849-87) assinou este documento por meio do IP 177.220.173.83 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

